



Prefeitura Municipal de Apiacá

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000003/2024

APRESENTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 000003/2024-FMS

para Registro de Preços

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ;

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 197.081,40 (cento e noventa e sete mil oitenta e um reais e quarenta centavos);

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 10 de janeiro de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE;



Prefeitura Municipal de Apiacá

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

PREÂMBULO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024-FMS

para Registro de Preços

(Processo Administrativo nº **002103/2024**)

ID CidadES TCE/ES nº **2024.008E0500001.02.0007.**

Torna-se público que o (a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES**, com sede administrativa na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.137/0001-27, por meio do Setor de Compras, Licitações e Contratos, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços abaixo, onde também poderão ser obtidos maiores informações, esclarecimentos de dúvidas, envio de impugnações, recursos etc, em dias úteis, de segunda à quinta, das 12h às 18h, e às sextas, das 12h às 16h:

E-mail: licitacao@apiaca.es.gov.br;

Tel.: (28) 3557.1300;

Facebook: [licitacaoapiaca](#);

Portal da Transparência: <https://apiaca-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>;



Prefeitura Municipal de Apiacá

Site: <https://site.apiaca.es.gov.br/licitacoes>.

Local da Licitação: **Ambiente eletrônico/virtual da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil);**

Endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>

Dados para contato: **SISTEMA BLL: Suporte ao Fornecedor (41) 3097-4600 - contato@bll.org.br / Financeiro: (41) 3097-4646 - contasareceber@bll.org.br.**

Opção chat/atendimento online no site www.bll.org.br.

1 - DO OBJETO:

1 - DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a (o) **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do **ANEXO I**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços - **ANEXO IX**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e



Prefeitura Municipal de Apiacá

normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.2.1 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do portal BLL Compras (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço <http://bll.org.br/>, ou através do contato: SISTEMA BLL: Suporte ao Fornecedor (41) 3097-4600 - e-mails: atendimento@bll.org.br e contato@bll.org.br. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.6 Em caso de dificuldade no credenciamento, os licitantes deverão entrar em contato com o setor de cadastros pelo telefone 41 3097.4600 ou acessar a opção atendimento online, no site.

3.2.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Apiacá-ES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO IV**);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**); e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação / Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.5 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o



Prefeitura Municipal de Apiacá

regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO V**);

3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VI** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

3.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na BLL.

3.11 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.13.1 Para os itens **01 ATÉ 33**, A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo de ampla disputa os demais itens.

3.13.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.13.3 O benefício será concedido, desde que atendidas às exigências legais, como também os itens 3.6, 3.13 e 8.15 do Edital.

3.14 Não poderão disputar esta licitação:

3.14.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.14.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação



Prefeitura Municipal de Apiacá

versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.14.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.14.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.14.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.14.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.14.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.14.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.14.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.14.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.14.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.15 O impedimento de que trata o item 3.14.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.16 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.14.2 e 3.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.17 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.18 O disposto nos itens 3.14.2 e 3.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Prefeitura Municipal de Apiacá

3.19 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.20 A vedação de que trata o item 3.14.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação / Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item;



Prefeitura Municipal de Apiacá

5.1.2 marca / modelo / fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,



Prefeitura Municipal de Apiacá

horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação / Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação / Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de



Prefeitura Municipal de Apiacá

valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação / Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação / Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação / Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação / Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Apiacá

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Apiacá

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação / Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Agente de Contratação / Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Agente de Contratação / Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação / Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO:

7 - DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação / Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.14.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de



Prefeitura Municipal de Apiacá

Contratação / Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação / Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.13.1 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação / Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação / Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



Prefeitura Municipal de Apiacá

7.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação / Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18 Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Agente de Contratação / Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Apiacá

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4 A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

8.4.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.5.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.6 A verificação pelo Agente de Contratação / Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação / Pregoeiro.

8.7 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Apiacá

8.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação / Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresa individual, **INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS;**
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO EM VIGOR,** devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS,** acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO,** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

8.14.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** - CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- b) **PROVA DE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E/OU MUNICIPAL,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL,** mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- d) Prova de **REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL** da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.
- e) Prova de **REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.
- f) Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- g) Prova de **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011,



Prefeitura Municipal de Apiacá

que será verificada "on-line" pela COMISSÃO na data de entrega da documentação de habilitação.

8.14.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

a.1 - O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

a.2 - O (s) atestado (s) deverá (ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência;

a.3 - Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

a.4 - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

a.5 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a.5.1 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

a.5.2 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

a.6 - Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

a.7 - O Agente de Contratação / Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

8.14.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO RELATIVO AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

I) Termo de Abertura;



Prefeitura Municipal de Apiacá

II) Termo de Encerramento;

III) Balanço Patrimonial;

IV) Demonstração de Resultado do Exercício;

V) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b) A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b.1) Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente - igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral - igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral - igual ou maior que 1,0.

b.2) As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem b.2, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

b.3) O exercício social torna-se exigível:



Prefeitura Municipal de Apiacá

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

b.4) Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

b.5) Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

b.6) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.14.4 **DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO VII):**

8.14.4.1 A Declaração Unificada abrange as seguintes declarações:

a) **DECLARAÇÃO** de que a licitante atende aos requisitos de habilitação;

b) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) **DECLARAÇÃO** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

e) **DECLARAÇÃO** de atendimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

f) **DECLARAÇÃO** de Inexistência de Parentesco, atestando que no quadro da empresa de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Apiacá-ES e/ou do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

8.14.4.2 O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, i, da lei nº 14.133/2021).

8.15 OS LICITANTES QUE INVOCAREM A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FINS DE EXERCÍCIO DE QUAISQUER DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI

COMPLEMENTAR Nº 123/2006, assim como na Lei Municipal nº 736/2007, e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes



Prefeitura Municipal de Apiacá

documentos:

8.15.1 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

8.15.2 - Caso a licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, poderá apresentar, em substituição à Certidão expedida pela Junta Comercial, o **COMPROVANTE DE OPÇÃO OBTIDO NO SITE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, no seguinte endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

8.15.3 Declaração constante no **ANEXO VI**.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura Municipal de Apiacá

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS:

11 - DOS RECURSOS:

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do



Prefeitura Municipal de Apiacá

licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através dos contatos informados no início do presente edital.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado Agente de Contratação / Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



Prefeitura Municipal de Apiacá

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Apiacá

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura Municipal de Apiacá

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios informados no início deste Edital.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação / Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do



Prefeitura Municipal de Apiacá

vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços do preâmbulo do Edital.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1 ANEXO I - Relação de Itens / Lotes;
- 14.11.2 ANEXO II - Termo de Referência;
- 14.11.3 ANEXO III - Modelo Termo de Adesão BLL;
- 14.11.4 ANEXO IV - Modelo Indicação Usuário Sistema BLL;
- 14.11.5 ANEXO V - Modelo Declaração de Conhecimento de Custos BLL;
- 14.11.6 ANEXO VI - Modelo Declaração ME/EPP;
- 14.11.7 ANEXO VII - Modelo Declaração Unificada;
- 14.11.8 ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.9 ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 14.11.10 ANEXO X - Modelos dos Materiais Impressos;

Apiacá-ES, **11 de dezembro de 2024.**

Dra. FLÁVIA BASÍLIO ZANARDI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá



Prefeitura Municipal de Apiacá

ItemsLicitaçãoLotes

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) - RELAÇÃO ITENS / LOTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) - RELAÇÃO ITENS / LOTES

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

<i>Lote</i>	<i>Ítems</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	1	Lote 00001 ADESIVO adesivo vinílico plotado para carros. medidas aproximadas: 35 cm x 25 cm, confeccionado em material resistente a sol e chuva, podendo ser lavado		UN	80,000		
00002	1	Lote 00002 BLOCO DE ATESTADO MÉDICO atestado médico. medidas aproximadas: 19 cm x 14,5 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 50 folhas.		BLC	30,000		
00003	1	Lote 00003 BANNER 120 X 90CM banner. medidas aproximadas: 120 cm x 90 cm, confeccionado em material que permite o uso de caneta que escreve e apaga, acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira na parte superior e bastão de madeira na parte inferior, impressão tipo horizontal.		UN	50,000		
00004	1	Lote 00004 BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR cadastro domiciliar. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	50,000		
00005	1	Lote 00005 BLOCO DE FICHA DE CADASTRO cadastro individual. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	50,000		
00006	1	Lote 00006 CADERNETA SAÚDE DA CRIANÇA - MENINA caderneta de saúde da criança – menina. dimensões: 21 x 15 cm. caderneta contendo 12 páginas, papel offset. impressão frente e verso, contendo textos, gráficos e imagens coloridos, conforme modelo disponibilizado pela secretaria de saúde.		UN	250,000		
00007	1	Lote 00007 CADERNETA SAÚDE DA CRIANÇA - MENINO caderneta de saúde da criança – menino. dimensões: 21 x 15 cm. caderneta contendo 13 páginas, papel offset. impressão frente e verso, contendo textos, gráficos e imagens coloridos, conforme modelo disponibilizado pela secretaria de saúde.		UN	250,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00008	1	Lote 00008 CARTAZ cartaz colorido. medidas: 60 cm x 40 cm, papel couchê brilho, gramatura: 170 g/m². impressão 4/4 cores. modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde.		UN	300,000		
00009	1	Lote 00009 BLOCO DE FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - BLOCO C/ 100 FLS CADA ficha clínica odontológica. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas		BLC	80,000		
00010	1	Lote 00010 BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ficha de atendimento individual. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	80,000		
00011	1	Lote 00011 BLOCO DE FICHA DE ATENDIM. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ficha de atendimento odontológico individual. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	80,000		
00012	1	Lote 00012 BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ficha de atividade coletiva. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	80,000		
00013	1	Lote 00013 FICHA DE ATIVIDADE DE CONTROLE DE ROEDORES ficha de atividade de controle de roedores. medidas aproximadas: 30 cm x 20 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	60,000		
00014	1	Lote 00014 FICHA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ficha de inspeção sanitária em abatedouros. bloco com 2 vias com numeração de controle contendo numeração sequencial nas duas vias. medidas aproximadas: 19 cm x 14,5 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	60,000		
00015	1	Lote 00015 FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA ficha de marcação de consulta. medidas aproximadas: 11 cm x 7,5 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	600,000		
00016	1	Lote 00016 FICHA DE PROCEDIMENTOS ficha de procedimentos. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	50,000		
00017	1	Lote 00017 BLOCO DE FICHA DE PRONTUÁRIO ficha de prontuário. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	200,000		
00018	1	Lote 00018 BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL ficha de visita domiciliar e territorial. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	80,000		
00019	1	Lote 00019 BLOCO DE VISITA DOMICILIAR ficha de visita domiciliar. medidas aproximadas: 14 cm x 11 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas		BLC	80,000		
00020	1	Lote 00020 FLYES flyers. medidas: 21 x 15 cm, papel couchê brilho, gramatura: 90 g/m². impressão 4/4 cores. modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde.		UN	5.000,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00021	1	Lote 00021 GUIA guia de referência e contra referência. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	200,000		
00022	1	Lote 00022 LAUDO AMBULATORIAL laudo ambulatorial (individualizado) - bpai. medidas aproximadas: 21 cm x 14,5cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	1.200,000		
00023	1	Lote 00023 BLOCO DE MAPA DIÁRIO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL mapa diário de produtividade individual. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas		BLC	300,000		
00024	1	Lote 00024 MAPA DIÁRIO PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL ODONTOLOGIA mapa diário de produtividade individual - odontologia. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas		BLC	120,000		
00025	1	Lote 00025 MAPA mapa de triagem. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas		BLC	80,000		
00026	1	Lote 00026 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE programa nacional de controle da dengue – pncd – registro diário de serviço antivetorial. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	300,000		
00027	1	Lote 00027 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE programa nacional de controle da dengue – pncd – resumo semanal do serviço antivetorial. medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	100,000		
00028	1	Lote 00028 BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL TIPO B receituário azul (tipo b). medidas aproximadas da folha principal: 17cm x 7,5cm, do canhoto: 6cm x 7,5cm, sendo as medidas aproximadas do conjunto: 23cm x 7,5cm (com canhoto e folha principal separados por picotes, que permita o destacamento). bloco contendo numeração sequencial (na 1ª e 2ª vias). papel azul, impressão frente, na cor preto. bloco com 50 folhas.		BLC	1.400,000		
00029	1	Lote 00029 BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL receituário de controle especial (branco). medidas aproximadas: 19cm x 14,5cm. bloco com duas vias (1ª via- farmácia e 2ª via- paciente), contendo numeração sequencial nas duas vias. papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 50 folhas.		BLC	2.000,000		
00030	1	Lote 00030 BLOCO DE RECEITUÁRIO receituário. medidas aproximadas: 19 cm x 14,5 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	2.000,000		
00031	1	Lote 00031 BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO requisição de exame citopatológico – colo do Útero. medidas aproximadas: 29 cm x 20,5 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	60,000		



Prefeitura Municipal de Apiacá

00032	1	Lote 00032 BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES requisição de exames. medidas aproximadas: 19 cm x 14,5 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	1.500,000		
00033	1	Lote 00033 BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA requisição de mamografia. medidas aproximadas: 29 cm x 20,5 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. bloco com 100 folhas.		BLC	60,000		
00034	1	Lote 00034 FLYES flyers. medidas: 21 x 15 cm, papel couchê brilho, gramatura: 90 g/m². impressão 4/4 cores. modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde.		UN	15.000,00 0		

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS IMPRESSOS PERSONALIZADOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao processo **licitatório** para aquisição de materiais impressos personalizados que serão utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, unidades básicas de saúde e vigilâncias em saúde do Município de Apiacá-ES. A aquisição dos materiais de consumo diversos como materiais impressos personalizados, são extremamente importantes para as tarefas diárias na Secretaria Municipal de Saúde e as unidades a ela anexadas, itens que serão utilizados nas rotinas administrativas, serviços de triagens, marcação de consultas, agendamentos, itinerário de ações educativas de saúde, atendimentos médicos através de prescrições de receitas e requisições de exames, anotações das produções das respectivas áreas, impressos que utilizados nas vigilâncias em saúde, banners, adesivos, faixas, outdoors, cartazes entre outros usualmente utilizados em ações e campanhas educativas e publicitárias de interesse público afim da promoção da saúde.



Prefeitura Municipal de Apiacá

1. DO OBJETO

O (s) objeto (s) deve observar as seguintes especificações:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
01	Adesivo vinílico plotado para carros. Medidas aproximadas: 35 cm x 25 cm, confeccionado em material resistente a sol e chuva, podendo ser lavado.	Unidade	80
02	Atestado médico. Medidas aproximadas: 19 cm x 14,5 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 50 folhas.	Bloco	30
03	Banner. Medidas aproximadas: 120 cm x 90 cm, confeccionado em material que permite o uso de caneta que escreve e apaga, acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira na parte superior e bastão de madeira na parte inferior, impressão tipo horizontal.	Unidade	50
04	Cadastro domiciliar. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50
05	Cadastro individual. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50
06	Caderneta de saúde da criança - MENINA . Dimensões: 21 x 15 cm. Caderneta contendo 12 páginas, papel Offset. Impressão frente e verso, contendo textos, gráficos e imagens coloridos, conforme modelo disponibilizado pela secretaria de saúde.	Unidade	250
07	Caderneta de saúde da criança - MENINO . Dimensões: 21 x 15 cm. Caderneta contendo 13 páginas, papel Offset. Impressão frente e verso, contendo textos, gráficos e imagens coloridos, conforme modelo disponibilizado pela secretaria de saúde.	Unidade	250
08	Cartaz colorido. Medidas: 60 cm x 40 cm, papel couchê brilho, gramatura: 170 g/m ² . Impressão 4/4 cores. Modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	Unidade	300
09	Ficha clínica odontológica. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	80
10	Ficha de atendimento individual. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	80



Prefeitura Municipal de Apiacá

11	Ficha de atendimento odontológico individual. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	80
12	Ficha de atividade coletiva. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	80
13	Ficha de atividade de controle de roedores. Medidas aproximadas: 30 cm x 20 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	60
14	Ficha de Inspeção sanitária em abatedouros. Bloco com 2 vias com numeração de controle contendo numeração sequencial nas duas vias. Medidas aproximadas: 19 cm x 14,5 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	60
15	Ficha de marcação de consulta. Medidas aproximadas: 11 cm x 7,5 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	600
16	Ficha de procedimentos. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	50
17	Ficha de prontuário. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	200
18	Ficha de visita domiciliar e territorial. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	80
19	Ficha de visita domiciliar. Medidas aproximadas: 14 cm x 11 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	80
20	Flyers. Medidas: 21 x 15 cm, papel couchê brilho, gramatura: 90 g/m ² . Impressão 4/4 cores. Modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	Unidade	20.000
21	Guia de referência e contra referência. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	200
22	Laudo ambulatorial (Individualizado) - BPAI. Medidas aproximadas: 21 cm x 14,5cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	1200
23	Mapa diário de produtividade individual. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	300



Prefeitura Municipal de Apiacá

24	Mapa diário de produtividade individual - ODONTOLOGIA. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	120
25	Mapa de triagem. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	80
26	Programa nacional de controle da dengue - PNCD - Registro diário de serviço antivetorial. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	300
27	Programa nacional de controle da dengue - PNCD - Resumo semanal do serviço antivetorial. Medidas aproximadas: 29 cm x 21 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	100
28	Receituário azul (tipo B). Medidas aproximadas da folha principal: 17cm x 7,5cm, do canhoto: 6cm x 7,5cm, sendo as medidas aproximadas do conjunto: 23cm x 7,5cm (com canhoto e folha principal separados por picotes, que permita o destacamento). Bloco contendo numeração sequencial (na 1ª e 2ª Vias). PAPEL AZUL, Impressão frente, na cor preto. Bloco com 50 folhas.	Bloco	1400
29	Receituário de controle especial (branco). Medidas aproximadas: 19cm X 14,5cm. Bloco com duas vias (1ª via- Farmácia e 2ª via- Paciente), contendo numeração sequencial nas duas vias. PAPEL BRANCO, impressão frente, na cor preto. Bloco com 50 folhas.	Bloco	2000
30	Receituário. Medidas aproximadas: 19 cm x 14,5 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2000
31	Requisição de exame citopatológico - Colo do Útero. Medidas aproximadas: 29 cm x 20,5 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	60
32	Requisição de exames. Medidas aproximadas: 19 cm X 14,5 cm, papel branco, impressão frente, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	1500
33	Requisição de mamografia. Medidas aproximadas: 29 cm x 20,5 cm, papel branco, impressão frente e verso, na cor preto. Bloco com 100 folhas.	Bloco	60

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste termo de referência.



Prefeitura Municipal de Apiacá

O quantitativo solicitado servirá para atender os usuários por período estimado de 03 a 04 meses.

3. PROPOSTAS

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da tabela anexo, incluindo modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

4. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 - Deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria, em até 5 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, **sendo o local de entrega no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua João Tenente, número 04, Centro - Apiacá-ES, ou em outros endereços previamente informados, dentro dos limites territoriais do Município de Apiacá-ES, em dias úteis, no horário compreendido as 07h30 e as 15h00.**

4.2 - Os objetos entregues fora da validade/garantia exigida deverão ser trocados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação a ser emitida pelo Setor competente do Município de Apiacá-ES.

4.3 - O Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES designará, formalmente, um servidor responsável pelo acompanhamento e verificar a entrega do (s) objeto (s) e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

4.4 - O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e processada, segundo a legislação vigente.

5.2 - Para o pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões fiscais devidamente atualizadas.

5.3 - O pagamento se dará através de transferência bancária, razão pela qual a Contratada deverá informar os dados para a transferência.

6. DO REAJUSTAMENTO

O reajuste será permitido de acordo com a legislação vigente, por provocação do interessado, realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou no Índice de Preços ao



Prefeitura Municipal de Apiacá

Consumidor Amplo - IPCA, por serem estes os índices comumente utilizados pelo Município para atos de similar natureza.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 - Cumprir o prazo de entrega do objeto, nas mesmas condições exigidas, não podendo este prazo exceder a **10 (dez) dias** após a data da Autorização de Fornecimento, sob pena da empresa contratada ser notificada pelo Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES, em caso de descumprimento do mesmo.

7.1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES;

7.1.3 - Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a legislação vigente.

7.2 Compete à Contratante:

7.2.1 - Efetuar o pagamento do preço apurado no certame;

7.2.2 - Definir o local e o prazo para a entrega dos produtos;

7.2.3 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Atesto que os itens orçados são necessários, como também os valores são visivelmente vantajosos para a Administração Pública Municipal.

Atenciosamente.

FLÁVIA BASÍLIO ZANARDI
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Apiacá

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA

BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Tel. Comercial:	Insc. Estadual:
Repres. Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone/Celular:	Whatsapp:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail p/ Informativo de Edital:	
ME/EPP: () Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1 Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4 Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV.

2.5 Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Apiacá

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a datada última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

.....(local).....,(data).....

.....

Assinatura do Responsável

(com firmar reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO IV - MODELO INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA BLL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO IV

MODELO INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA BLL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores:	
1	Nome:



Prefeitura Municipal de Apiacá

	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	Whatsapp:
	E-mail:	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	Whatsapp:
	E-mail:	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	Whatsapp:
	E-mail:	

O Licitante reconhece que:

1. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
2. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
3. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
4. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

.....(local).....,(data).....

.....

Assinatura do Responsável

(com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO).



Prefeitura Municipal de Apiacá

ItemsLicitacaoLotes

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, representada por, portador (a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que TEM PLENO CONHECIMENTO DOS CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BLL COMPRAS e DECLARA TER CONHECIMENTO PELOS ÔNUS PROVENIENTES DO USO DA PLATAFORMA, conforme regulamento da BLL Compras e o Acórdão nº 0921/2024-5 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

(.....Local e Data.....).

.....

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO VI



Prefeitura Municipal de Apiacá

MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, representada por, portador (a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

() Declara possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretende utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

(.....Local e Data.....).

.....

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA



Prefeitura Municipal de Apiacá

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, representada por, portador (a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, que

- a) atende aos requisitos de habilitação;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- e) não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- f) inexistem, no quadro da empresa de sócios ou empregados, vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Apiacá-ES e/ou do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

(.....Local e Data.....).

.....
(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024-FMS



Prefeitura Municipal de Apiacá

para Registro de Preços

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

CONTRATO

Nº ____/2025-FMS

Proc. nº 002103/2024;

ID CidadES nº 2024.008E0500001.02.0007;

Pregão Eletrônico nº 000003/2024 para Registro de Preços;

Ata de Registro de Preços nº/2025-FMS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES E A EMPRESA
.....

DAS PARTES:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES, com sede administrativa na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.137/0001-27, representada por sua gestora, Dra. Flávia Basílio Zanardi, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 104.161.827-12, RG nº 20.261.047-3 - Detran-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na - CEP.:, representada por, CPF nº e RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000003/2024-FMS, para Registro de Preços** e da **Ata de Registro de Preços nº/2025-FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II):



Prefeitura Municipal de Apiacá

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de a (o) **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação encontra-se detalhado com quantitativo, preço (s) unitário (s) e fornecedor no Anexo Único ao presente contrato.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados do (a) da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de **RS..... (.....)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,



Prefeitura Municipal de Apiacá

inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e processada, segundo a legislação vigente.

6.2. Para o pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões fiscais devidamente atualizadas.

6.3. O pagamento se dará através de transferência bancária, razão pela qual a Contratada deverá informar os dados para a transferência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, com data base em 08/07/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, por serem estes os índices comumente utilizados pelo Município para atos de similar natureza, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:



Prefeitura Municipal de Apiacá

- 8.1.1 - Efetuar o pagamento do preço apurado no certame;
- 8.1.2 - Definir o local e o prazo para a entrega dos produtos;
- 8.1.3 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- 9.1 - Cumprir o prazo de entrega do objeto, nas mesmas condições exigidas, não podendo este prazo exceder a 10 (dez) dias após a data da Autorização de Fornecimento, sob pena da empresa contratada ser notificada pelo Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES, em caso de descumprimento do mesmo.
- 9.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES;
- 9.3 - Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. O presente instrumento será fiscalizado pela Secretaria Municipal de **XXXXXXX**, através do seguinte funcionário:

Nome: _____;

CPF nº: _____;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
-



Prefeitura Municipal de Apiacá

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 0,2 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 %;
2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita nas alíneas "b", "e", "f" e "g" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "h" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



Prefeitura Municipal de Apiacá

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



Prefeitura Municipal de Apiacá

12.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

00004-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (010001.0412200032.003.33903000000.150000000000)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Apiacá

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º):

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacá-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Apiacá-ES, _____ de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES

Representado por sua gestora
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Apiacá

.....
Representada por
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____.

CPF nº: _____.

2 - Nome: _____.

CPF nº: _____.

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº/2025-PMA

Pregão Eletrônico nº 000003/2024 para Registro de Preços;

Processo Administrativo nº 002103/2024;



Prefeitura Municipal de Apiacá

ID CidadES TCE/ES nº 2024.008E0500001.02.0007.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES**, com sede administrativa na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.764.137/0001-27, representada por sua gestora, Dra. Flávia Basílio Zanardi, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 104.161.827-12, RG nº 20.261.047-3 - Detran-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000003/2024-FMS**, processo administrativo nº **002103/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

EMPRESA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na - **CEP.:**, representada por, RG nº, CPF nº

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP**, especificado (s) no (s) respectivo (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital da licitação que originou a presente ARP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXX**;

2.2 O (s) preço (s) registrado (s), as especificações do (s) objeto (s), as quantidades mínimas e máximas de cada item estão dispostas no Quadro de Vencedores anexo à presente Ata de Registro de Preços.

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR (ES) E PARTICIPANTE (S):

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será o (a) Secretaria Municipal de

3.2 Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** são:

3.2.1 - Secretaria Municipal de

3.2.2 - Secretaria Municipal de

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Apiacá

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Prefeitura Municipal de Apiacá

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante



Prefeitura Municipal de Apiacá

ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura Municipal de Apiacá

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:



Prefeitura Municipal de Apiacá

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024, ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;



Prefeitura Municipal de Apiacá

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 1.127, de 02 de maio de 2024.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a solicitação da aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital da licitação que originou a presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacá-ES para dirimir eventuais conflitos.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.,

Apiacá-ES, _____ de _____ de 20 ____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES

Representado por sua gestora
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

.....
Representada por.....
Fornecedor (a) Registrado (a)

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



Prefeitura Municipal de Apiacá

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca/Modelo (conforme proposta)			Und.	Quant. Máx.	Quant. Mín.
	\$ Unt.	Prazo garantia ou validade					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>
------	--

ANEXO X - MODELO DOS MATERIAIS IMPRESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2024-FMS

para Registro de Preços

ANEXO X

MODELO DOS MATERIAIS IMPRESSOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP

ATESTADO MÉDICO

item 2

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE _____

NECESSITA DE () _____ DIAS DE AFASTAMENTO DE TRABALHO

A PARTIR DESTA DATA.

UNIDADE DE SAÚDE

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO MÉDICO / ODONTOLÓGICO

NOTA: ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADE PREVISTAS
NO ART. DA CLPS, APROVADO PELO DECRETO Nº 89.312 DE 23/01/84, E
SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 01 A 15 DIAS DE
AFASTAMENTO DE TRABALHO.



CADASTRO DOMICILIAR

DIGITADO POR:

DATA:

CONFERIDO:

FOLHA:

Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL

Cód. CNES UNIDADE

Cód. EQUIPE (INE)

MICROÁREA

DATA:

Legenda: ☐ Opção de Múltipla Escolha ☐ Opção de Única Escolha (Marcar X na opção desejada)

ENDEREÇO / LOCAL DE PERMANÊNCIA

TIPO DE LOGRADOURO:

NOME DO LOGRADOURO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TERMO DE RECUSA DO CADASTRO DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA

Eu, _____ portador do RG nº _____, gozando de plena consequência dos meus atos, recuso este cadastro, mesmo que isso facilite o acompanhamento a minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que essa recusa não implicará no não atendimento na unidade de saúde.

Assinatura

TELEFONES PARA CONTATO

TELEFONE RESIDENCIAL: ()

TELEFONE DE REFERÊNCIA: ()

CONDIÇÕES DE MORADIA

SITUAÇÃO DE MORADIA / POSSE DA TERRA

☐ Próprio ☐ Financiada ☐ Alugada ☐ Arrendado ☐ Cedido ☐ Ocupação ☐ Situação de Rua ☐ Outra

LOCALIZAÇÃO

☐ Urbana ☐ Rural

TIPO DE DOMICÍLIO

☐ Casa ☐ Apartamento ☐ Cômodo ☐ Outro

EM CASO DE ÁREA DE PRODUÇÃO RURAL: Condição de Posse e Uso da Terra

☐ Proprietário ☐ Parceiro(a) / Meiro(a) ☐ Assentado(a) ☐ Posseiro ☐ Arrendatário(a)
☐ Comodatário(a) ☐ Beneficiário(a) do Banco da Terra ☐ Não se aplica

Nº de Moradores: _____ Nº de Cômodos: _____

TIPO DE ACESSO AO DOMICÍLIO

☐ Asfalto ☐ Chão Batido ☐ Fluvial ☐ Outro

MATERIAL PREDOMINANTE NA CONSTRUÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS DE SEU DOMICÍLIO

Alvenaria/Tijolo:

☐ Com Revestimento
☐ Sem Revestimento

Taipa:

☐ Com Revestimento
☐ Sem Revestimento

Outros:

☐ Madeira Aparelhada ☐ Palha
☐ Material Aproveitado ☐ Outro MaterialDisponibilidade de Energia Elétrica? ☐ Sim ☐ Não

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

☐ Rede Encanada até o Domicílio ☐ Poço / Nascente no Domicílio ☐ Cisterna
☐ Carro Pipe ☐ Outro

TRATAMENTO DE ÁGUA NO DOMICÍLIO

☐ Filtração ☐ Fervura ☐ Cloração ☐ Sem Tratamento

FORMA DE ESCOAMENTO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO

☐ Rede Coletora de Esgoto ou Pluvial ☐ Fossa Séptica ☐ Fossa Rudimentar
☐ Direto para um Rio, Lago ou Mar ☐ Céu Aberto ☐ Outra Forma

DESTINO DO LIXO

☐ Coletado ☐ Queimado/Enterrado ☐ Céu Aberto ☐ Outro

ANIMAIS NO DOMICÍLIO?

☐ Sim ☐ Não

QUAL(IS)?

☐ Gato ☐ Cachorro ☐ Pássaro ☐ De Criação (porco, galinha...) ☐ Outros

Quantos: _____

Nº PRONTUÁRIO FAMILIAR

Nº CARTÃO SUS DO RESPONSÁVEL

DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL

RENDA FAMILIAR (SAL. MÍNIMO)

NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA

RESIDE DESDE [MÊS] [ANO]

/ /

/ /

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

/ /

/ /

CADASTRO INDIVIDUAL

DIGITADO POR:

DATA:

CONFERIDO POR:

FOLHA Nº:

CNS DO PROFISSIONAL*

CBO*

CNES*

INE*

DATA*

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/CIDADÃO

CNS DO CIDADÃO

CIDADÃO É O RESPONSÁVEL FAMILIAR?

CNS DO RESPONSÁVEL FAMILIAR

MICROÁREA*

☐ Sim ☐ Não☐ FA

NOME COMPLETO:*

NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO:*

SEXO:*

RAÇA/COR: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena

Etnia:**

Nº NIS (PIS/PASEP)

NOME COMPLETO DA MÃE:*

☐ Desconhecido

NOME COMPLETO DO PAI:*

☐ DesconhecidoNACIONALIDADE: ☐ Brasileira ☐ Naturalizado ☐ Estrangeiro

PAÍS DE NASCIMENTO:**

DATA DE NATURALIZAÇÃO: **

PORTARIA DE NATURALIZAÇÃO:**

MUNICÍPIO E UF DE NASCIMENTO:**

DATA DE ENTRADA NO BRASIL:**

TELEFONE CELULAR: ()

E-MAIL:

INFORMAÇÕES SOCIODEMOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O RESPONSÁVEL FAMILIAR

- ☐ Cônjuge/Companheiro(a) ☐ Filho(a) ☐ Enteado(a) ☐ Neto(a)/Bisneto(a)
☐ Pai/Mãe ☐ Sogro(a) ☐ Irmão/Irmã ☐ Genro/Nora ☐ Outro parente ☐ Não parente

OCUPAÇÃO

FREQUENTA ESCOLA OU CRECHE? ☐ Sim ☐ Não

QUAL É O CURSO MAIS ELEVADO QUE FREQUENTA OU FREQUENTOU?

- ☐ Creche
☐ Pré-escola (exceto CA)
☐ Classe de Alfabetização - CA
☐ Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries
☐ Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Fundamental Especial
☐ Ensino Fundamental EJA - séries iniciais (Supletivo 1ª a 4ª)
☐ Ensino Fundamental EJA - séries finais (Supletivo 5ª a 8ª)
☐ Ensino Médio, Médio 2º Ciclo (Científico, Técnico etc.)
☐ Ensino Médio Especial
☐ Ensino Médio EJA (Supletivo)
☐ Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado
☐ Alfabetização para Adultos (Mobral etc.)
☐ Nenhum

SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

- ☐ Empregador
☐ Assalariado com carteira de trabalho
☐ Assalariado sem carteira de trabalho
☐ Autônomo com previdência social
☐ Autônomo sem previdência social
☐ Aposentado/Pensionista
☐ Desempregado
☐ Não trabalha
☐ Servidor público/militar
☐ Outro

CRIANÇAS DE 0 A 9 ANOS, COM QUEM FICA? ☐ Adulto Responsável ☐ Outra(s) Criança(s) ☐ Adolescente ☐ Sozinha ☐ Creche ☐ OutroFREQUENTA CUIDADOR TRADICIONAL? ☐ Sim ☐ Não

PARTICIPA DE ALGUM GRUPO COMUNITÁRIO?

☐ Sim ☐ NãoPOSSUI PLANO DE SAÚDE PRIVADO? ☐ Sim ☐ NãoÉ MEMBRO DE POVO OU COMUNIDADE TRADICIONAL? ☐ Sim ☐ Não SE SIM, QUAL?

DESEJA INFORMAR ORIENTAÇÃO SEXUAL?

☐ Sim ☐ Não

SE SIM, QUAL?

- ☐ Heterossexual ☐ Bissexual ☐ Outra
☐ Homossexual (gay / lésbica)

DESEJA INFORMAR IDENTIDADE DE GÊNERO?

☐ Sim ☐ Não

SE SIM, QUAL?

- ☐ Homem transexual ☐ Travesti
☐ Mulher transexual ☐ Outro

TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA?*

☐ Sim ☐ Não

SE SIM, QUAL(ES)?

- ☐ Auditiva ☐ Intelectual/Cognitiva ☐ Outra
☐ Visual ☐ Física

SAÍDA DO CIDADÃO DO CADASTRO

SE ÓBITO, INDIQUE:

QUESTIONÁRIO AUTORREFERIDO DE CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE

CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE GERAIS

ESTÁ GESTANTE? ☐ Sim ☐ Não

SE SIM, QUAL É A MATERNIDADE DE REFERÊNCIA?

SOBRE SEU PESO, VOCÊ SE CONSIDERA?

☐ Abaixo do Peso ☐ Peso Adequado ☐ Acima do Peso

TEM DOENÇA RESPIRATÓRIA/NO PULMÃO?

☐ Sim ☐ Não

SE SIM, INDIQUE QUAL(IS). **

☐ Asma ☐ DPOC/Enfisema ☐ Outra ☐ Não Sabe

ESTÁ FUMANTE?

☐ Sim ☐ Não

FAZ USO DE ÁLCOOL?

☐ Sim ☐ Não

FAZ USO DE OUTRAS DROGAS?

☐ Sim ☐ Não

TEM HIPERTENSÃO ARTERIAL?

☐ Sim ☐ Não

TEM DIABETES?

☐ Sim ☐ Não

TEVE AVC/DERRAME?

☐ Sim ☐ Não

TEVE INFARTO?

☐ Sim ☐ Não

TEM DOENÇA CARDÍACA/DO CORAÇÃO?

☐ Sim ☐ Não

SE SIM, INDIQUE QUAL(IS). **

☐ Insuficiência Cardíaca ☐ Outra ☐ Não Sabe

ESTÁ COM HANSENÍASE?

☐ Sim ☐ Não

ESTÁ COM TUBERCULOSE?

☐ Sim ☐ Não

TEM OU TEVE CÂNCER?

☐ Sim ☐ Não

TEVE ALGUMA INTERNAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES?

☐ Sim ☐ Não

S S , S ?

TEVE DIAGNÓSTICO DE ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE MENTAL POR PROFISSIONAL DE SAÚDE?

☐ Sim ☐ Não

ESTÁ ACAMADO?

☐ Sim ☐ Não

ESTÁ DOMICILIADO?

☐ Sim ☐ Não

USA PLANTAS MEDICINAIS?

☐ Sim ☐ Não

S S , ND (S).

USA OUTRAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES?

☐ Sim ☐ Não

OUTRAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

1 - QUAL?

2 - QUAL?

3 - QUAL?

CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

ESTÁ EM SITUAÇÃO DE RUA?*

☐ Sim ☐ Não

TEMPO EM SITUAÇÃO DE RUA?

☐ < 6 meses ☐ 6 a 12 meses ☐ 1 a 5 anos ☐ > 5 anos

É ACOMPANHADO POR OUTRA INSTITUIÇÃO?

☐ Sim ☐ Não

S S , ND (S).

RECEBE ALGUM BENEFÍCIO?

☐ Sim ☐ Não

POSSUI REFERÊNCIA FAMILIAR?

☐ Sim ☐ Não

VISITA ALGUM FAMILIAR COM FREQUÊNCIA?

☐ Sim ☐ Não

S S , É G D NT S ?

QUANTAS VEZES SE ALIMENTA AO DIA?

☐ 1 vez ☐ 2 ou 3 vezes ☐ mais de 3 vezes

TEM ACESSO À HIGIENE PESSOAL?

☐ Sim ☐ Não

QUAL A ORIGEM DA ALIMENTAÇÃO?

☐ Restaurante Popular ☐ Doação Restaurante ☐ Outras
☐ Doação Grupo Religioso ☐ Doação de Popular

SE SIM, INDIQUE QUAL(IS). **

☐ Banho ☐ Acesso ao Sanitário ☐ Higiene Bucal ☐ Outras

Legenda: ☐ Opção múltipla de escolha ☐ Opção única de escolha (marcar na opção desejada)

Microárea: usar 01 a 99 para o número da microárea.

FA: Fora de Área

*Campo obrigatório

**Campo obrigatório condicionado à pergunta anterior

ODONTOGRAMMA

18		21	
17		22	
16		23	
15		24	
14		25	
13		26	
12		27	
11		28	
55		61	
54		62	
53		63	
54		64	
55		65	
85		71	
84		72	
83		73	
82		74	
81		75	
48		31	
47		32	
46		33	
45		34	
44		35	
43		36	
42		37	
41		38	

[illegible][illegible]



DIGITADO POR:	DATA:
CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:

Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL	CBO	Cód. CNES UNIDADE	Cód. EQUIPE (INE)	TURNO M T N	DATA
[][][][][][][][][]	[][][][]-[][][]	[][][][][][][][][]	[][][][][][][][][]		/ /
Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL	CBO	Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL		CBO	
[][][][][][][][][]	[][][][]-[][][]	[][][][][][][][][]		[][][][]-[][][]	

Aleitamento Materno: 01 - Exclusivo 02 - Predominante 03 - Complementado 04 - Inexistente

Atenção Domiciliar: 01 - AD1: Atendidos pela ESF e NASF 02 - AD2: Atendimento compartilhado EMAD/EMAP 03 - AD3: Atendimento compartilhado EMAD/EMAP

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Legenda: ☐ Opção de Múltipla Escolha ☐ Opção de Única Escolha (Marcar X na opção desejada)

PÚBLICO ALVO (Opção Múltipla)		PRÁTICA / TEMAS PARA SAÚDE (Opção Múltipla)	
01	Comunidade em geral	01	Alimentação Saudável
02	Criança 0 a 3 anos	02	Aplicação tópica de flúor
03	Criança 4 a 5 anos	03	Acuidade Visual
04	Criança 6 a 11 anos	04	Autocuidado de pessoas com Doenças Crônicas
05	Adolescente	05	Cidadania e Direitos Humanos
06	Mulher	06	Saúde do Trabalhador
07	Gestante	07	Dependência Química (Tabaco, Alcool e Outras drogas)
08	Homem	08	Envelhecimento (Climatério, Andropausa, etc.)
09	Familiares	09	Escovação Dental Supervisionada
10	Idoso	10	Plantas Medicinais / Fitoterapia
11	Pessoas com Doenças Crônicas	11	Práticas Corporais / Atividade Física
12	Usuário de Tabaco	12	Práticas Corporais e Mentais em PIC
13	Usuário de Alcool	13	Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz
14	Usuário de Outras Drogas	14	Saúde Ambiental
15	Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental	15	Saúde Bucal
16	Profissional de Educação	16	Saúde Mental
17	Outros	17	Saúde Sexual e Reprodutiva

Obrigatório somente para
Antropometria

Nº	Nº CARTÃO SUS	DATA DE NASCIMENTO	AValiação ALTERADA	PESO	ALTURA	ASSINATURA
1		/ /	☐			
2		/ /	☐			
3		/ /	☐			
4		/ /	☐			
5		/ /	☐			
6		/ /	☐			
7		/ /	☐			
8		/ /	☐			
9		/ /	☐			
10		/ /	☐			
11		/ /	☐			
12		/ /	☐			
13		/ /	☐			
14		/ /	☐			
15		/ /	☐			
16		/ /	☐			
17		/ /	☐			
18		/ /	☐			
19		/ /	☐			
20		/ /	☐			
21		/ /	☐			
22		/ /	☐			
23		/ /	☐			
24		/ /	☐			
25		/ /	☐			
26		/ /	☐			
27		/ /	☐			
28		/ /	☐			
29		/ /	☐			
30		/ /	☐			
31		/ /	☐			

FICHA DE ATIVIDADE DE CONTROLE DE ROEDORES

Prefeitura Municipal de Apiacá
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Ambiental
Cadastro de Inspeção e Tratamentos

Nome:

Endereço:

Nº Quarteirão

Ocupantes

Área de Terra

Bairro:

Nº de cães:

Nº de gatos:

Outros animais:

Características

- () Presença de fezes
() Tocas
() Ninhos
() Roeduras
() Trilhas de roedores
() Manchas de gorduras nos locais onde
() Odor característicos de urina

Data:

Ratazanas:

Ratos:

Camundongo:

Assinatura do Morador

☐ Sim☐ Não☐ Sim☐ Não☐ Sim☐ Não

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

() Bloco () Isca
() Granulado () Pó

Assinatura do Responsável:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ****Vigilância Sanitária****Inspeção Sanitária em Abatedoro****NOTA DE ENTREGA Nº 004351**

Açougue _____

Data da Emissão _____

Proprietário _____

End.: _____

ESPÉCIE	QUANTIDADE	PESO
VACA		
GARROTE		
BOI		

CONDENAÇÃO**OBSERVAÇÕES****VETERINÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
Vigilância Sanitária
Inspeção Sanitária em Abatedoro

item 14

NOTA DE ENTREGA Nº 004351

Açougue _____

Data da Emissão _____

Proprietário _____

End.: _____

ESPÉCIE	QUANTIDADE	PESO
VACA		
GARROTE		
BOI		

CONDENAÇÃO

OBSERVAÇÕES

VETERINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE <i>Unidade 13</i>
NOME:	
PROCEDIMENTO:	
PROFISSIONAL:	
MARCADA PARA DIA: / / ÀS H.	
MARCAÇÃO DE CONSULTA	

FICHA DE PROCEDIMENTOS

DIGITADO POR:

DATA: / /

CONFERIDO POR:

FOLHA Nº: / /

CNS DO PROFISSIONAL*

CBO*

CNES*

INE*

DATA*

Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
TURNO*	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	M	T	N	
Nº PRONTUÁRIO																
CNS OU CPF DO CIDADÃO																
Data de nascimento*	Dia/mês		/		/		/		/		/		/		/	
	Ano															
Sexo* (F) Feminino (M) Masculino	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Local de atendimento*																
Escuta inicial/orientação																
Acupuntura com inserção de agulhas																
Administração de vitamina A																
Cateterismo vesical de alívio																
Cauterização química de pequenas lesões																
Cirurgia de unha (cantoplastia)																
Cuidado de estomas																
Curativo especial																
Drenagem de abscesso																
Eletrocardiograma																
Coleta de citopatológico de colo uterino																
Exame de Fundo de olho (Fundoscopia)																
Exame do pé diabético																
Exérese/biópsia/punção de tumores superficiais de pele																
Infiltração em cavidade sinovial																
Remoção de corpo estranho da cavidade auditiva e nasal																
Remoção de corpo estranho subcutâneo																
Retirada de cerume																
Retirada de pontos de cirurgias																
Sutura simples																
Tamponamento de epistaxe																
Teste do olhinho (TRV)																
Triagem oftalmológica																
Teste rápido																
De gravidez																
Dosagem de proteinúria																
Para HIV																
Para hepatite C																
Para sífilis																
Oral																
Intramuscular																
Endovenosa																
Inalação/Nebulização																
Tópica																
Penicilina para tratamento de sífilis																
Subcutânea (SC)																

Procedimentos/Pequenas cirurgias

Teste rápido

Administração de medicamentos

Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Procedimentos/Pequenas cirurgias*	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
Outro procedimento (se necessário, utilize estes campos para registrar procedimentos realizados não constantes na listagem acima)	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)														

Procedimentos consolidados

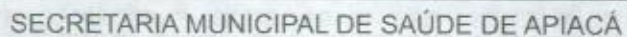
Total no período	Aferição de PA			
	Aferição de temperatura			
	Curativo simples			
	Coleta de material para exame laboratorial			
	Glicemia capilar			
	Medição de altura			
	Medição de peso			

Legenda: ☐ Opção múltipla de escolha ☐ Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)

Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Academia da Saúde)
08 - Instituição/Abrigo 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa

* Campo obrigatório

item 17



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Nº DO PRONTUÁRIO

NOME: _____

MÃE: _____

PAI: _____

DATA NASC. ____/____/____ SEXO: _____ CNS: _____

[illegible]

[illegible]

CNS DO PROFESSIONAL*

CBO⁺

CNES

INE*

DATA: "

Nº		TURNO*		MICROÁREA*		TIPO DE IMÓVEL*		Nº PRONTUÁRIO	
CNS ou CPF do Cidadão									
(para visita periódica ou visita domiciliar para controle veicular, usar o CNS do responsável familiar)									
Data de nascimento**									
Dia/mês		Ano							
Sexo**									
Visita compartilhada com outro profissional									
Cadastramento/Atualização									
Visita periódica									
Consulta									
Exame									
Vacina									
Condiionalidades do Bolsa Família									
Gestante									
Puerpera									
Recém-nascido									
Criança									
Pessoa com desnutrição									
Pessoa em reabilitação ou com deficiência									
Pessoa com hipertensão									



CASA: _____ LOC./QUART.: _____

[illegible]

O combate ao Aedes Aegypti não pode parar, verifique pelo menos 1 vez por semana seu quintal.
Elimine os focos e ajude a conservar esta ficha.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APIACÁ - ESPÍRITO SANTO

GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA

UNIDADE
DE ORIGEM

UNIDADE
DE DESTINO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

idade: _____

sexo: M ☐ F ☐

Responsável pelo paciente: _____

Nº cartão do SUS: _____

HDA: _____

CONDUTA ADOTADA: Exames realizados, Procedimentos realizados, Medicamentos Administrados, etc...

HIPÓTESE DIAGNOSTICA: _____

MOTIVO DA REFERÊNCIA: _____

DATA: _____

MÉDICO RESPONSÁVEL _____

CONTRA REFERÊNCIA

CONDUTA ADOTADA:

GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA

UNIDADE
DE DESTINO

DE
ORIGEM

PARECER DO MÉDICO:

DIAGNÓSTICO:

OBSERVAÇÃO:

DATA:

MÉDICO RESPONSÁVEL PELA CONTRA REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - S.I.A./SUS
LAUDO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPA I

Item 22

Dados Operacionais

Mês/Ano: _____ Data do Atendimento: ____/____/____
Nomes do Estabelecimento: _____ Código CNES: _____
CNS do Profissional: _____ CBO: _____

Nome do Paciente: _____ Sexo: ____ M ____ F
CPF Paciente: _____ CNS do Paciente: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Raça/Cor: _____ Telefone: () _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Município: _____ CEP: _____
E-mail: _____

Procedimento Solicitado:

Cód. Procedimento: _____ QTD: _____ CID-10: _____ Car. Atend.: _____
Cód. Procedimento: _____ QTD: _____ CID-10: _____ Car. Atend.: _____
Cód. Procedimento: _____ QTD: _____ CID-10: _____ Car. Atend.: _____
Médico Solicitante: _____
Nome do Médico: _____
CPF do Médico: _____ Assinatura e Carimbo: _____

Justificativa

Hipótese Diagnóstica: _____ CID-10: _____

Resumo do Exame Físico

Médico Autorizador

Nº Autorização: _____
Data: ____/____/____ Assinatura e Carimbo: _____



SUS
Sistema
Único
de Saúde

Ministério da Saúde
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Apicã - ES

MAPA DIÁRIO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL

Unidade de Saúde: _____
Nome do Profissional: _____
Especialidade: _____

Nº ORDEN	Nº PRONTUÁRIO	IDADE	SEXO	NOME COMPLETO	ENDEREÇO COMPLETO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	ASSINATURA DO USUÁ
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							

PROCEDIMENTOS

0102301-0 0102304-7 0102208-3	Atividade executada por Agente Comunitário de Saúde Visita Domiciliar por profissional de nível médio Nebulizações	0102212-1 0102213-0 0102207-5 0102201-6	Retiradas de ponto Terapia de reidratação Oral Curativos Aplicação de Medicamentos Injeções	0102303-9 - -	Educação em Saúde: grupo mínimo de 10 participantes PA - Verificação de pressão Arterial Peso - Verificação de Peso
-------------------------------------	--	--	--	---------------------	---

Assinatura e Carimbo do Profissional

de _____ de _____
Data

Assinatura da Chefe da Unidade

MAPA DIÁRIO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL DE ODONTOLOGIA

Item 24

Unidade Sanitária _____

Nome do Profissional _____

Especialidade _____

Nº ORDEM	Nº DE PRONTUÁRIO	IDADE	SEXO	NOME COMPLETO	ENDEREÇO COMPLETO	DIAGNÓSTICO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

Assinatura do Profissional _____

Data: ____/____/____

Assinatura da Chefe da Unidade _____

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD
REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL

[illegible]

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO

Nº Imóveis trabalhados por tipo				
Residência	Comércio	TB	PE	Outro

Nº Imóveis				
Trat. Focal	Trat. Perifocal	Inspecionados	Reaparelhados	

Nº Tubitos / amostras coletadas

Pendência	
Reclusa	Frechados

Nº depósitos inspecionados por tipo					
A1	A2	B	C	D1	D2

TB - Terreno baldio

PE - Ponto estratégico

Depósitos					
Eliminado	Tratados			Larvicida (2)	
	Larvicida (1)				
	Qtd. (gramas)	Qtd. dep. trat.	Tipo	Qtd. (gramas)	Qtd. dep. trat.

Adulterada	
Tipo	Qtd. (cargas)

Nº e seq. dos quarteirões trabalhados											
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

RESUMO DO LABORATÓRIO

Nº e seq. dos quarteirões com Aedes aegypti					
/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/

Nº e seq. dos quarteirões com Aedes albopictus											
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

Nº depósitos com espécies por tipo						
A1	A2	B	C	D1	D2	Total

Nº de imóveis com espécies por tipo					
R	C	TB	PE	O	Total

Nº de exemplares			
Larvas	Pupas	Exuvia de pupa	Adu

TB - Terreno baldio

PE - Ponto estratégico

A1 - caixa d'água (elevado) A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (baixo) B - Pequenos depósitos móveis C - Depósitos fixos
D1 - Pneus e outros materiais rodantes D2 - Lixo (recipientes plásticos, latas) sucatas, entulhos E - Depósitos naturais

Data da entrada

Data da conclusão

Laboratório

Laboratônista

Assinatura



PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD
RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL

item 27

01 Controle Digitação

02	Município	03	Código e nome da localidade	04	Zona
----	-----------	----	-----------------------------	----	------

05	Categ. localid.	06	Tipo	07	Ciclo/ano	08	Data início	09	Data final	10	Concluído?	11	Sem. Epidem.
		1 - sede 2 - outros		/	/	/	/	/	/	S - sim N - não		/	

12	Atividade											
	1 - LI - Levantamento de índice 4 - T - Tratamento				2 - LI + T - Levantamento de índice + Tratamento 5 - DF - Delimitação de Foco				3 - PE - Ponto Estratégico 6 - PVE - Pesquisa Vetorial Especial			

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO

13	Total quart. concl.	Nº Imóveis trabalhados por tipo						Nº Imóveis				23	Pendências														
		14	Residência	15	Comércio	16	TB	17	PE	18	Outro	19	Total	20	Trat. Focal.	21	Trat. Perifocal	22	Inspecionados	23	Amostras Coletadas	24	Recusa	25	Fechados	26	Recuperados

TB - terreno baldio PE - ponto estratégico

Nº depósitos inspecionados por tipo														35	Depósito Eliminado	
27	A1	28	A2	29	B	30	C	31	D1	32	D2	33	E	34	Total	

Depósitos Tratados											Aduaticida		44	Total de Agentes na semana	45	Total dias trabalhados na semana
Larvicida (1)						Larvicida (2)					42	Qtde. Tipo	43	Qtde. (Cargas)		
36	Tipo	37	Qtde. (Gramas)	38	Qt. dep. trat.	39	Tipo	40	Qtde. (Gramas)	41	Qt. dep. trat.					

RESUMO DO LABORATÓRIO

Nº depósito com espécimes por tipo																
	46	A1	47	A2	48	B	49	C	50	D1	51	D2	52	E	53	Total
com Aedes aegypti																
com Aedes albopictus																

A1 - caixa d'água (elevado) A2 - outros depósitos de armazenamento de água (baixo) B - pequenos depósitos móveis C - depósitos fixos
D1 - pneus e outros materiais rodantes D2 - lixo (recipientes plásticos, latas) sucatas, entulhos E - depósitos naturais

Nº depósito com espécimes por tipo										Nº de exemplares										
	54	Residência	55	Comércio	56	Terreno baldio	57	Ponto estratégico	58	Outros	59	Total	60	Larvas	61	Pupas	62	Exúvia de pupa	63	Adultos
com Aedes aegypti																				
com Aedes albopictus																				
outros																				

64	Nº e seq. dos quarteirões com Aedes aegypti				65	Nº e seq. dos quarteirões com Aedes albopictus				66	Nº e seq. dos quarteirões com Aedes aegypti + Aedes albopictus			
	/	/	/	/		/	/	/	/		/	/	/	/
	/	/	/	/		/	/	/	/		/	/	/	/
	/	/	/	/		/	/	/	/		/	/	/	/
	/	/	/	/		/	/	/	/		/	/	/	/
	/	/	/	/		/	/	/	/		/	/	/	/
	/	/	/	/		/	/	/	/		/	/	/	/
	/	/	/	/		/	/	/	/		/	/	/	/
	/	/	/	/		/	/	/	/		/	/	/	/

67 Visto do superior

68 Data do Visto

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF	REG. MUN.
ES	32-8

113311

B



Prefeitura Municipal de Apicá
Secretaria Municipal de Saúde
 Praça Senhora Santana, 06
 Centro - Apicá/ES
 CNPJ: 14.764.137/0001-27

Paciente

Endereço

Medicamento ou Substância

Quantidade e Forma Farmacêutica

Dose por Unidade Posológica

Posologia

Assinatura do Emissor

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Endereço:

Identidade Nº _____ Órgão Emissor: _____ Tel. _____

CARIMBO DO FORNECEDOR

Nome do Vendedor

Data

GRÁFICA AQUARIUS LTDA. Av. Marcos de Azevedo, 299 - Parque Moscoso - Vitória/ES - Tel.: (27) 3223-5222 - CNPJ: 085.614/0001-08 - Insc. Est. 080.406.88-2
 100 Bts 50x1 Nº 112.501 a 117.500 - Autorização Emitida pela VISA Nº 01/2024 - 25/04/2024 - Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária - Apicá/ES.

item 29

UNIDADE SANITÁRIA DE APIACÁ

1ª VIA - FARMÁCIA

2ª VIA - PACIENTE

004172

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome: _____

Identidade: _____ Órg. Em.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____

Telephone: () _____

Ass. Farmacêutico

Data

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

UNIDADE SANITÁRIA DE APIACÁ

Rua Augusto Cesário, 44
Aplacá - ES

1ª VIA - FARMÁCIA

2ª VIA - PACIENTE

004172

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Identidade: _____ Órg. Em.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____

Telephone: () _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Ass. Farmacêutico

Data



item 30
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE APIACÁ**

RECEITUÁRIO

UNIDADE DE SAÚDE: _____

NOME: _____

IDADE: _____

DATA: ____/____/20____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO

Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero

UF CNES da Unidade de Saúde

Nº Protocolo
(nº gerado automaticamente pelo SISCAN)

Unidade de Saúde

Município Prontuário

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Cartão SUS*

Nome Completo da Mulher*

Nome Completo da Mãe*

CPF

Apelido da Mulher

Nacionalidade

Data de Nascimento* / / Idade

Raça/cor ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena/ Etnia

Dados Residenciais

Logradouro

Número Complemento

Bairro UF

Código do Município Município

CEP DDD Telefone

Ponto de Referência

Escolaridade: ☐ Analfabeto ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Completo ☐ Ensino Superior Completo

DADOS DA ANAMNESE

1. Motivo do exame*
 - ☐ Rastreamento
 - ☐ Repetição (exame alterado ASCUS/Baixo grau)
 - ☐ Seguimento (pós diagnóstico colposcópico / tratamento)
2. Fez o exame preventivo (Papanicolaou) alguma vez?*
 - ☐ Sim. Quando fez o último exame?
ano
 - ☐ Não ☐ Não sabe
3. Usa DIU?* ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe
4. Está grávida?* ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe
5. Usa pílula anticoncepcional?*
 - ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe
6. Usa hormônio / remédio para tratar a menopausa?*
 - ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe
7. Já fez tratamento por radioterapia?*
 - ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sabe
8. Data da última menstruação / regra:*
 - / / ☐ Não sabe / Não lembra
9. Tem ou teve algum sangramento após relações sexuais?*
(não considerar a primeira relação sexual na vida)
 - ☐ Sim
 - ☐ Não / Não sabe / Não lembra
10. Tem ou teve algum sangramento após a menopausa?*
(não considerar o(s) sangramento(s) na vigência de reposição hormonal)
 - ☐ Sim
 - ☐ Não / Não sabe / Não lembra / Não está na menopausa

EXAME CLÍNICO

11. Inspeção do colo*
 - ☐ Normal
 - ☐ Ausente (anomalias congênitas ou retirado cirurgicamente)
 - ☐ Alterado
 - ☐ Colo não visualizado
12. Sinais sugestivos de doenças sexualmente transmissíveis?
 - ☐ Sim
 - ☐ Não

NOTA: Na presença de colo alterado, com lesão sugestiva de câncer, não aguardar o resultado do exame citopatológico para encaminhar a mulher para colposcopia.

ATENÇÃO: Os campos com asterisco (*) são obrigatórios

IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

CNES do Laboratório*

Número do Exame*

Nome do Laboratório*

Recebido em:*

RESULTADO DO EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO

Avaliação pr -ANAI Tica

AMOSTRA REJEITADA POR:

☐ Ausência ou erro na identificação da lâmina, frasco ou formulário

☐ Lâmina danificada ou ausente

☐ Causas alheias ao laboratório; especificar: _____

☐ Outras causas; especificar: _____

EPITÉLIOS REPRESENTADOS NA AMOSTRA:*

☐ Escamoso

☐ Glandular

☐ Metaplásico

Ade uA ilid Ade dO mATerIAl*

☐ Satisfatória

Insatisfatória para avaliação oncológica devida a:

☐ Material acelular ou hipocelular em menos de 10% do esfregaço

☐ Sangue em mais de 75% do esfregaço

☐ Plácitos em mais de 75% do esfregaço

☐ Artefatos de dessecação em mais de 75% do esfregaço

☐ Contaminantes externos em mais de 75% do esfregaço

☐ Intensa superposição celular em mais de 75% do esfregaço

☐ Outros, especificar: _____

diAgNóSticO descRitivO

DENTRO DOS LIMITES DA NORMALIDADE NO MATERIAL EXAMINADO?

☐ Sim ☐ Não

ALTERAÇÕES CELULARES BENIGNAS REATIVAS OU REPARATIVAS

☐ Inflamação

☐ Metaplasia escamosa imatura

☐ Reparação

☐ Atrofia com inflamação

☐ Radiação

☐ Outros; especificar: _____

micrO iOlOgiA

☐ Lactobacillus sp

☐ Cocos

☐ Sugestivo de Chlamydia sp

☐ Actinomyces sp

☐ Candida sp

☐ Trichomonas vaginalis

☐ Efeito citopático compatível com vírus do grupo Herpes

☐ Bacilos supracitoplasmáticos (sugestivos de Gardnerella/Mobiluncus)

☐ Outros bacilos _____

☐ Outros; especificar: _____

CêLULAS ATÍPICAS DE SIGNIFICADO INDETERMINADO

Escamosas:

☐ Possivelmente não neoplásicas (ASC-US)

☐ Não se pode afastar lesão de alto grau (ASC-H)

Glandulares:

☐ Possivelmente não neoplásicas

☐ Não se pode afastar lesão de alto grau

De origem indefinida:

☐ Possivelmente não neoplásicas

☐ Não se pode afastar lesão de alto grau

ATIPIAS EM CêLULAS ESCAMOSAS

☐ Lesão intra-epitelial de baixo grau (compreendendo efeito citopático pelo HPV e neoplasia intra-epitelial cervical grau I)

☐ Lesão intra-epitelial de alto grau (compreendendo neoplasias intra-epiteliais cervicais graus II e III)

☐ Lesão intra-epitelial de alto grau, não podendo excluir micro-invasão

☐ Carcinoma epidermóide invasor

ATIPIAS EM CêLULAS GLANDULARES

☐ Adenocarcinoma "in situ"

Adenocarcinoma invasor: ☐ Cervical

☐ Endometrial

☐ Sem outras especificações

☐ OUTRAS NEOPLASIAS MALIGNAS: _____

☐ PRESENÇA DE CêLULAS ENDOMETRIAIS (NA PÓS-MENOPAUSA OU ACIMA DE 40 ANOS, FORA DO PERÍODO MENSTRUAL)

Observações Gerais: _____

item 32

SUS		REQUISIÇÃO DE EXAMES										UNIDADE:			
NOME														Nº DE REGISTRO	
IDADE		SEXO		CLÍNICA		ENFERMARIA		LEITO							
DADOS CLÍNICOS															
EXAMES SOLICITADOS															
RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS PARA O EXAME															
/ / DATA														CARIMBO E ASSINATURA	

UF	Código da Unidade de Saúde (CNES)																			
Unidade de Saúde																				
Código Município	Município					Prontuário														

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Cartão SUS										Sexo																								
										☐ Masculino					☐ Feminino																			
Nome Completo do(a) paciente																																		
										Apelido do(a) paciente																								
Nome Completo da Mãe																																		
Identidade					Orgão Emissor					UF					CNPJ (CPF)																			
Data de Nascimento					Idade					Cor/Raça																								
										☐ Branca					☐ Preta					☐ Parda					☐ Amarela					☐ Indígena				
Dados Residenciais																																		
Logradouro																																		
Número					Complemento																													
										Bairro										UF														
Código Município					Município																													
CEP					DDD					Telefone																								
Ponto de Referência																																		
Escolaridade																																		
☐ Analfabeto					☐ Ensino Fundamental Incompleto					☐ Ensino Fundamental Completo					☐ Ensino Médio Completo					☐ Ensino Superior Completo														

DADOS DA ANAMNESE (UNIDADE SOLICITANTE)

1 - Tem nódulo ou caroço na mama?

☐ Sim, mama direita

☐ Sim, mama esquerda

☐ Não

2. Apresenta risco elevado* para câncer de mama?

☐ Sim
☐ Não
☐ Não sabe

* Risco elevado são:

Mulheres com história familiar, de pelo menos, um parente de primeiro grau com diagnóstico de:

- câncer de mama antes dos 50 anos de idade;
- câncer de mama bilateral ou câncer de ovário em qualquer faixa etária;

Mulheres com história familiar de câncer de mama masculino:

Mulheres com diagnóstico histopatológico de lesão mamária proliferativa com atipia ou neoplasia lobular *in situ*.

3 - Antes desta consulta, teve suas mamas examinadas por um profissional de saúde?

☐ Sim

☐ Nunca foram examinadas anteriormente

4 - Fez mamografia alguma vez?

☐ Sim. Quando fez a última mamografia?

☐ Não

☐ Não sabe

ATENÇÃO: Não serão processados os exames que não tiverem o nome, idade, endereço e nome da mãe da paciente preenchidos.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Caderneta de Saúde da Criança Menino



DISQUE SAÚDE
136

Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Ministério da
Saúde

PASSAPORTE DA CIDADANIA

10ª edição



Brasília - DF
2015

IDENTIFICAÇÃO



Nome da criança: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Município de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____
Endereço: _____
Ponto de Referência: _____
Telefone: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Raça/cor/etnia: () Branca () Negra () Amarela
() Parda () Indígena
Unidade Básica que frequenta: _____
Nº do Prontuário na UBS: _____
Nº da Declaração de Nascido Vivo: _____
Nº do Registro Civil de Nascimento: _____
Nº do Cartão do SUS: _____

ANOTAÇÕES

Este espaço é reservado para anotações dos problemas que o bebê apresenta ainda na maternidade (diagnósticos, resultados de exames, procedimentos realizados, condições de alta e recomendações ao profissional de acompanhamento da criança).

INSTRUMENTO DE VIGILÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO

Registre na escala: P = marco presente A = marco ausente NV = marco não verificado

Marcos do desenvolvimento	Como pesquisar
Postura: barriga para cima, pernas e braços flexionados, cabeça lateralizada	Deite a criança em superfície plana, de costas; observe se seus braços e pernas ficam flexionados e sua cabeça lateralizada.
Observa um rosto	Posicione seu rosto a aproximadamente 30cm acima do rosto da criança e observe se ela olha para você, de forma evidente.
Reage ao som	Bata palma ou balance um chocolate a cerca de 30cm de cada orelha da criança e observe se ela reage com movimentos nos olhos ou mudança da expressão facial.
Eleva a cabeça	Posicione a criança de bruço e observe se ela levanta a cabeça, levantando (afastando) o queixo da superfície, sem se virar para um dos lados.
Sorriso social quando estimulada	Sorria e converse com a criança; não lhe faça cócegas ou toque sua face. Observe se ela responde com um sorriso.
Abre as mãos	Observe se em alguns momentos a criança abre as mãos espontaneamente.
Emite sons	Observe se a criança emite algum som que não seja choro. Caso não seja observado, pergunte ao acompanhante se ela faz em casa.
Movimenta ativamente os membros	Observe se a criança movimenta ativamente os membros superiores e inferiores.
Resposta ativa ao contato social	Fique à frente do bebê e converse com ela. Observe se ele responde com sorriso e emissão de sons como se estivesse "conversando" com você. Pode pedir que a mãe/cuidador o faça.
Segura objetos	Ofereça um objeto tocando no dorso da mão ou dedos da criança. Esta deverá abrir as mãos e segurar o objeto pelo menos por alguns segundos.
Emite sons	Fique à frente da criança e converse com ela. Observe se ela emite sons (gugu, eeee etc.).
De bruço, levanta a cabeça, apoiando-se nos antebraços	Coloque a criança de bruço, numa superfície firme. Chame sua atenção à frente com objetos ou seu rosto e observe se ela levanta a cabeça apoiando-se nos antebraços.
Busca ativa de objetos	Coloque um objeto ao alcance da criança (sobre a mesa ou na palma de sua mão) chamando sua atenção para o mesmo. Observe se ela tenta alcançá-lo.
Leva objetos à boca	Coloque um objeto na mão da criança e observe se ela o leva à boca.
Localiza o som	Faça um barulho suave (sino, chocolate etc.) próximo à orelha da criança e observe se ela vira a cabeça em direção ao objeto que produziu o som. Repita no lado oposto.
Muda de posição ativamente (rola)	Coloque a criança em superfície plana de barriga para cima. Incentive-a a virar para a posição de bruço.
Brinca de esconde-esconde	Coloque-se à frente da criança e brinque de aparecer e desaparecer, atrás de um pano ou de outra pessoa. Observe se a criança faz movimentos para procurá-lo quando desaparece, como tentar puxar o pano ou olhar atrás da outra pessoa.
Transfere objetos de uma mão para a outra	Ofereça um objeto para a criança segurar. Observe se ela o transfere de uma mão para outra. Se não fizer, ofereça outro objeto e observe se ela transfere o primeiro para a outra mão.
Duplica sílabas	Observe se a criança fala "papa", "dada", "mama". Se não o fizer, pergunte à mãe/cuidador se ela o faz em casa.
Senta-se sem apoio	Coloque a criança numa superfície firme, ofereça-lhe um objeto para ela segurar e observe se ela fica sentada sem o apoio das mãos para equilibrar-se.
Imita gestos	Faça algum gesto conhecido pela criança como bater palmas ou dar tchau e observe se ela o imita. Caso ela não o faça, peça à mãe/cuidador para estimulá-la.
Faz pinça	Coloque próximo à criança uma bolinha de papel. Chame a atenção da criança para que ela a pegue. Observe se, ao pegá-la, ela usa o movimento de pinça, com qualquer parte do polegar associado ao indicador.
Produz "jargão"	Observe se a criança produz uma conversação incompreensível consigo mesma, com você ou com a mãe/cuidador (jargão). Caso não seja possível observar, pergunte se ela o faz em casa.
Anda com apoio	Observe se a criança consegue dar alguns passos com apoio.

Fonte: Adaptação da tabela contida no Manual de Crescimento do Ministério da Saúde/2002 por Amira Figueiras, Ricardo Neri. As áreas amarelas indicam as faixas de idade em que é esperado que a criança desenvolva as habilidades testadas.

INSTRUMENTO DE VIGILÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO

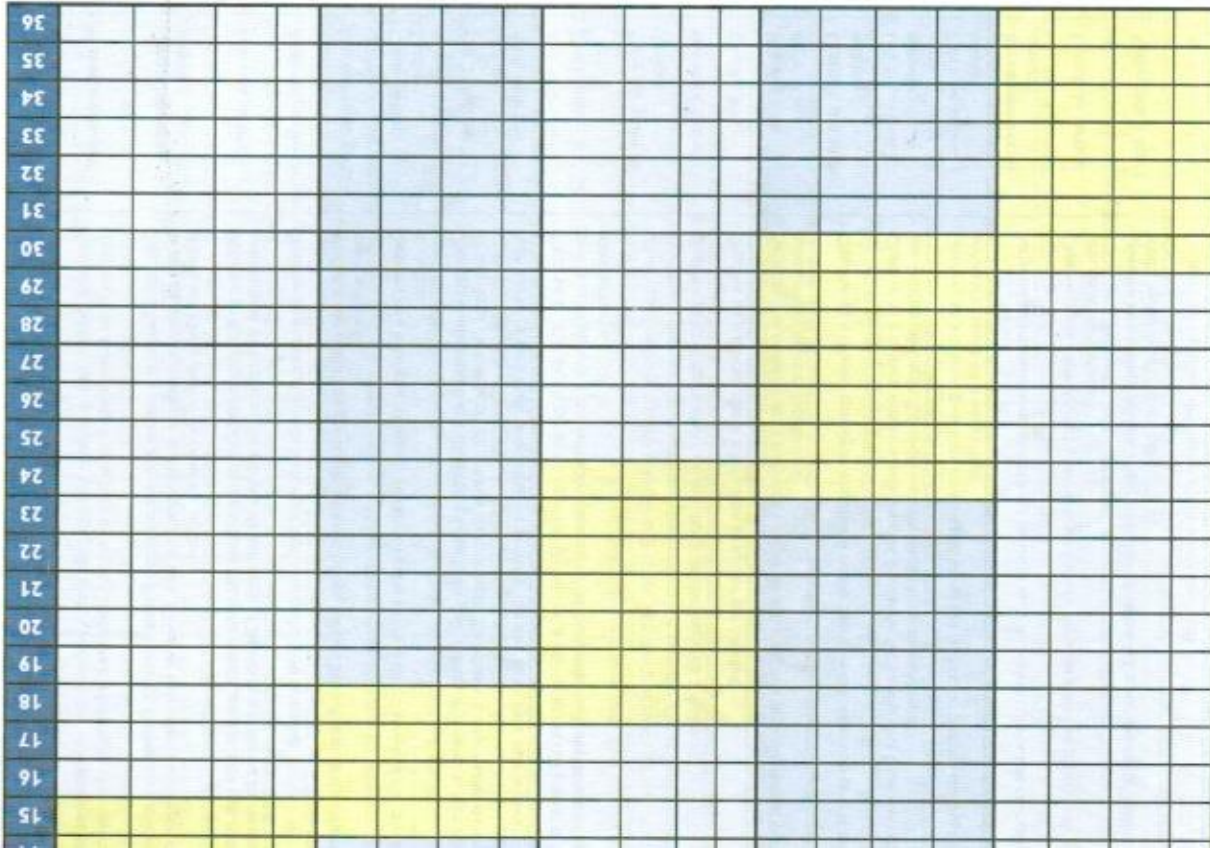
Registre na escala: P = marco presente A = marco ausente NV = marco não verificado

Marcos do desenvolvimento	Como pesquisar
Mostra o que quer	A criança indica o que quer sem que seja pelo choro, podendo ser com palavras ou sons, apontando ou estendendo a mão para alcançar. Considere a informação do acompanhante.
Coloca blocos na candeia	Coloque 3 blocos e a candeia sobre a mesa, em frente à criança. Estimule-a a colocar os blocos dentro da candeia, mediante demonstração e fala. Observe se a criança consegue colocar pelo menos, um bloco dentro da candeia e solidão.
Fala uma palavra	Observe se durante o atendimento a criança diz, pelo menos, uma palavra que não seja nome de membros da família ou de animais de estimação. Considere a informação do acompanhante.
Anda sem apoio	Observe se a criança já anda bem, com bom equilíbrio, sem se apoiar.
Usa colher ou garfo	A criança usa colher ou garfo, derramando pouco fora da boca. Considere a informação do acompanhante.
Constrói torre de 2 cubos	Observe se a criança consegue colocar um cubo sobre o outro sem que ele caia ao retirar sua mão.
Fala 3 palavras	Observe se, durante o atendimento, a criança diz pelo menos três palavras que não seja nome de membros da família ou de animais de estimação. Considere a informação do acompanhante.
Anda para trás	Pega a criança para abrir uma porta ou gaveta e observe se dá dois passos para trás sem cair.
Tira a roupa	Observe se a criança é capaz de remover alguma peça do vestuário, tais como: sapatos que exijam esforço para a sua remoção, casacos, calças ou camisetas. Considere a informação do acompanhante.
Constrói torre de 3 cubos	Observe se a criança consegue empilhar 3 cubos sem que eles caiam ao retirar a sua mão.
Aponta 2 figuras	Observe se a criança é capaz de apontar 2 de um grupo de 5 figuras.
Chuta a bola	Observe se a criança chuta a bola sem se apoiar em objetos.
Veste-se com supervisão	Pergunte aos cuidadores se a criança é capaz de vestir alguma peça do vestuário tais como: cueca, meias, sapatos, casaco etc.
Constrói torres de 6 cubos	Observe se a criança consegue empilhar 6 cubos sem que eles caiam ao retirar sua mão.
Fala frases com 2 palavras	Observe se a criança combina, pelo menos, 2 palavras formando uma frase com significado, que indique uma ação. Considere a informação do acompanhante.
Pula com ambos os pés	Observe se a criança pula com os dois pés, atingindo o chão ao mesmo tempo, mas não necessariamente no mesmo lugar.
Brinca com outras crianças	Pergunta ao acompanhante se a criança participa de brincadeiras com outras crianças de sua idade.
Inicia linha vertical	Observe, após demonstração, se a criança faz uma linha ou mais (no papel), de, pelo menos, 5cm de comprimento.
Reconhece 2 ações	Observe se a criança aponta a figura de acordo com a ação, por exemplo: "quem mia?" "quem late?" "quem fala?" "quem galopa?"
Arremessa a bola	Observe se a criança arremessa a bola acima do brinco.

Fonte: Adaptação da tabela contida no Manual de Crescimento do Ministério da Saúde/2002 por Amira Figueiras, Ricardo Nota: As áreas amarelas indicam as faixas de idade em que é esperado que a criança desenvolva as habilidades testadas.

crianças de 12 meses a 3 anos

idade (meses)



Brila Araújo

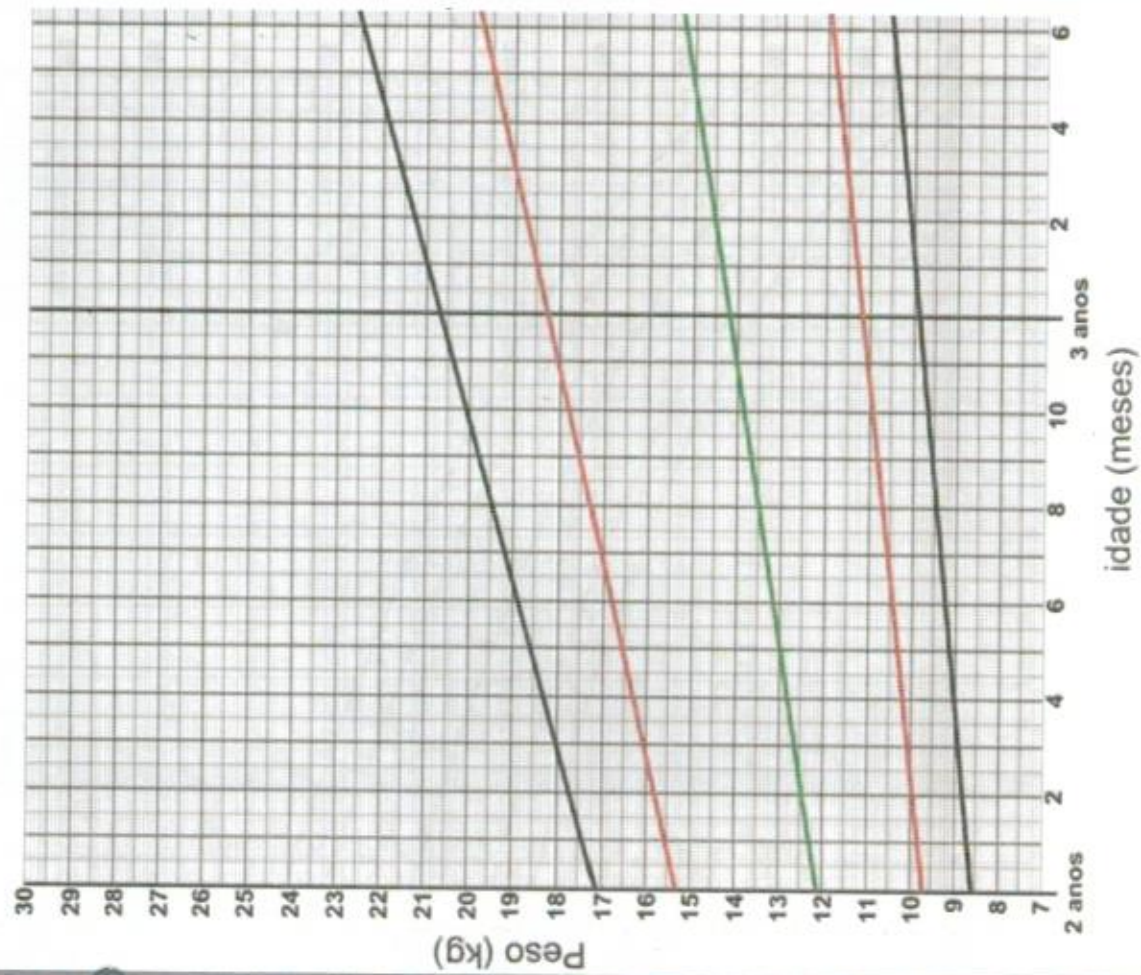
avaliação do desenvolvimento: orientação para a tomada de decisão

Observe os marcos de desenvolvimento de acordo com a faixa etária da criança.

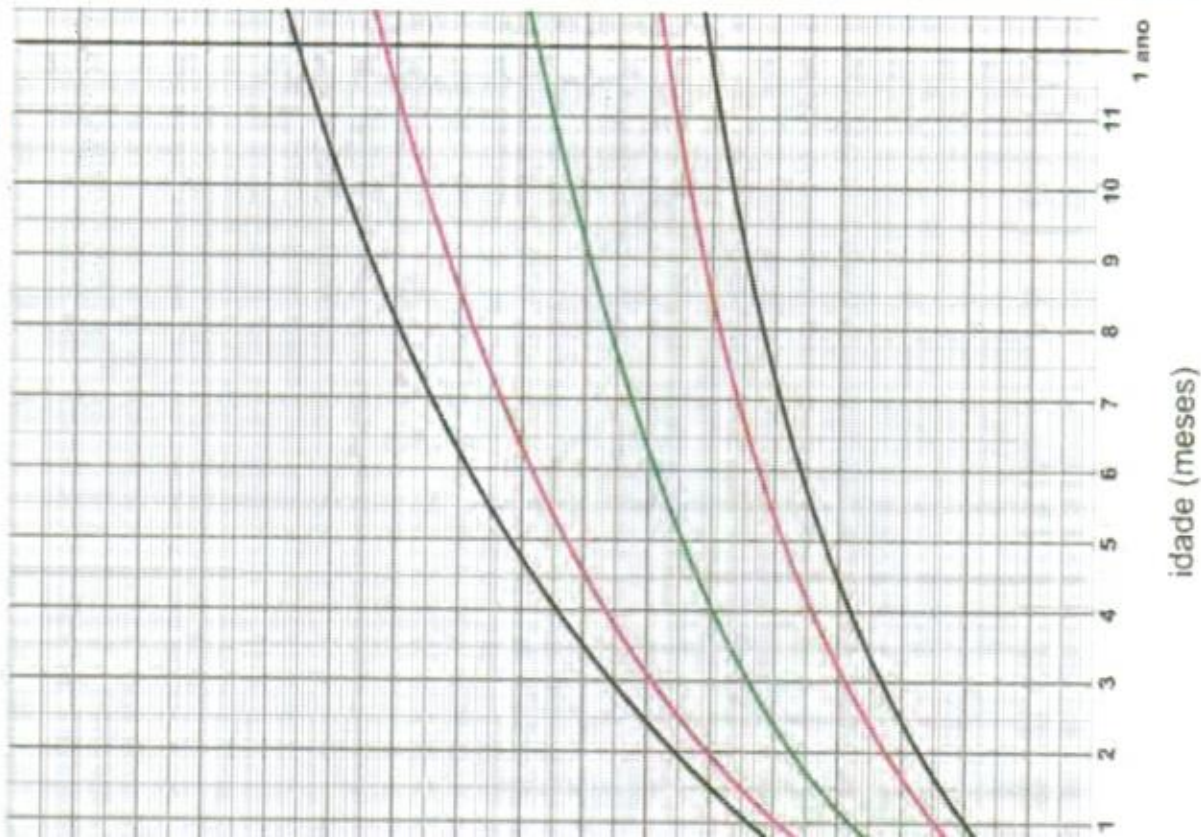
Dados da avaliação	Classificação	Conduta
Perímetro cefálico < -2 escores z ou > +2 escores z, ou presença de 3 ou mais alterações fenotípicas, ou ausência de 2 ou mais marcos para a faixa etária anterior	PROVÁVEL ATRASO NO DESENVOLVIMENTO	Referir para avaliação neuropsicomotora
Ausência de 1 ou mais marcos para a sua faixa etária	ALERTA PARA O DESENVOLVIMENTO	- Orientar a mãe/cuidador sobre a estimulação da criança - Marcar retorno em 30 dias
Todos os marcos para a sua faixa etária estão presentes, mas existem 1 ou mais fatores de risco	DESENVOLVIMENTO ADEQUADO COM FATORES DE RISCO	Informar a mãe/cuidador sobre os sinais de alerta*
Todos os marcos para a sua faixa etária estão presentes	DESENVOLVIMENTO ADEQUADO	- Elogiar a mãe/cuidador - Orientar a mãe/cuidador para que continue estimulando a criança - Retornar para acompanhamento conforme a rotina do serviço de saúde - Informar a mãe/cuidador sobre os sinais de alerta*

* Na presença de sinais de alerta, a criança deve ser reavaliada em até 30 dias.

PESO X IDADE 2 A 5 ANOS



PESO X IDADE A 2 ANOS

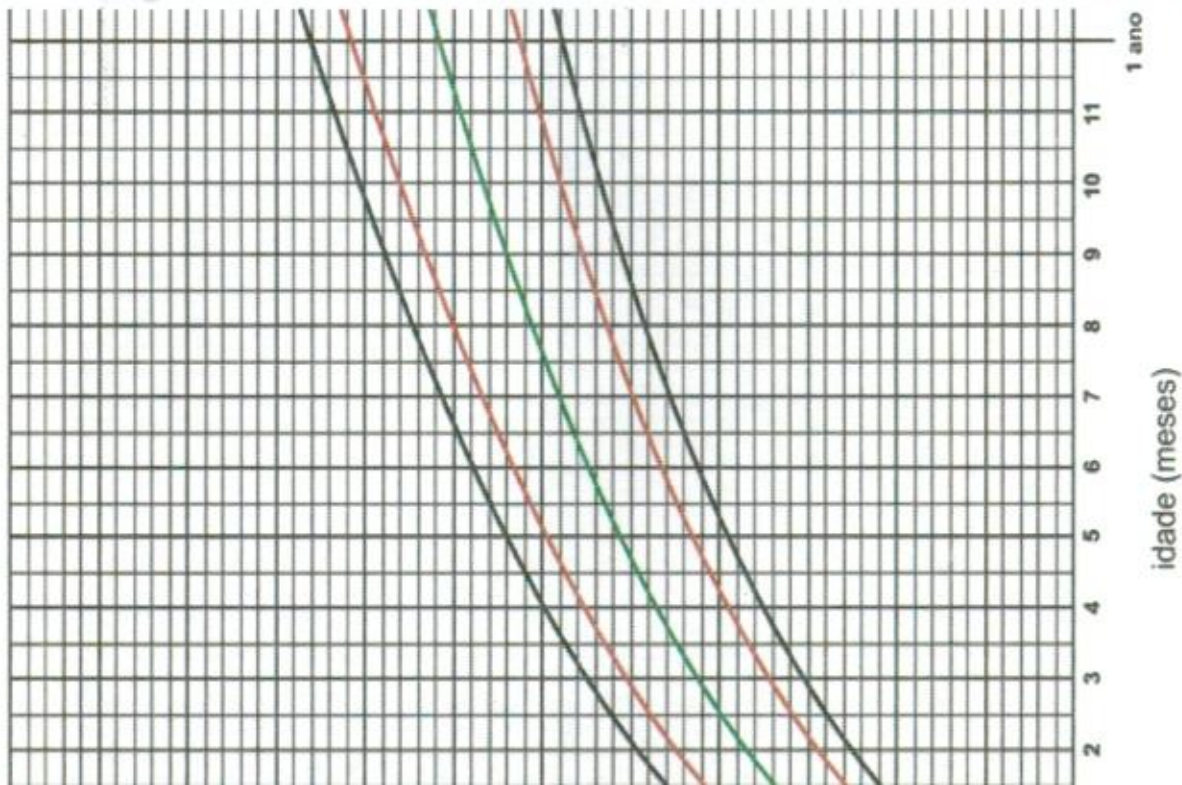


REGISTRO DAS VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO - CRIANÇA

Doses/ vacinas	1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Meningocócica C	Febre Amarela	Hepatite A	Tríplice Viral	Tetra Viral	HPV	Pneumocócica
	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /
	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /
	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /	Data: / / Lote: / / Ass: /



IMUNIZACÃO X IDADE
até 2 ANOS



		1 Reforço				2 Reforço			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:				Data:			
Vacina:		Vacina:				Vacina:			
Ass:		Ass:				Ass:			
Unid:		Unid:				Unid:			
Lote:		Lote:				Lote:			
Data:		Data:							

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CADERNETA DA CRIANÇA

MENINA



2ª edição

PASSAPORTE DA CIDADANIA



Brasília DF
2020



DIREITOS E GARANTIAS SOCIAIS

DERNETA pertence a:

da criança e de sua família à saúde, à educação e à assistência social é um
O garantido pela Constituição!

da Criança : PassaPonte da Cidadania é um documento importante e
qual devem ficar registradas todas as informações sobre o atendimento
a nos serviços de saúde, de educação e de assistência social para o
hamento desde o momento do seu nascimento até os 9 anos de idade. Ao
hem as informações na Caderneta da Criança, os profissionais compartilham
los com a família e facilitam a integração das ações sociais.

DERNETA traz orientações sobre os cuidados com a criança para que
ça e se desenvolva de forma saudável. Traz também informações sobre
os e deveres das crianças e dos pais, aleitamento materno, alimentação
mentar saudável, vacinas, saúde bucal, marcos do desenvolvimento, consumo,
a sobre o acesso aos equipamentos e programas sociais e de educação.
lar da criança, educar e promover sua saúde e seu desenvolvimento integral,
ante a parceria entre os pais, a comunidade e os profissionais de saúde,
ção e de assistência social.

ÇÃO!

mpre a Caderneta da Criança quando for com sua filha aos serviços de
em todas as campanhas de vacinação, quando for matriculá-la na creche ou
la ou quando procurar os serviços de assistência social.

DIREITOS E GARANTIAS SOCIAIS

Identificação da Criança

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Número do Registro Civil de Nascimento (RCN): _____
Nome da mãe: _____
Município onde nasceu: _____ Estado: _____
Reside com: () Mãe () Pai () Responsável legal () Outro _____
() Instituição de acolhimento: _____
Endereço Rua/Av.: _____
Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Município: _____ Estado: _____
Localização do domicílio: () Urbano () Rural
Contato: Tel. () _____ E-mail: _____
Cor: () Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena. Outra: _____
Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família:
() Família cigana () Família quilombola () Família ribeirinha
() Família em situação de rua () Família indígena residente em aldeia/reserva
Especifique o povo/etnia: _____
() Outras: _____
Nº da Declaração de Nascido Vivo (DNV): _____
Nº do Cartão do SUS: _____
Estratégia Saúde da Família (ESF): () Não () Sim. Qual? _____
Unidade Básica de Saúde (UBS): _____
Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de referência: _____
Serviço de Saúde: _____
Possui plano de saúde? () Não () Sim. Qual? _____ nº _____

IMPORTANTE!

Para facilitar o acesso à saúde, a assistência social e à educação de qualidade, é importante que algumas informações estejam registradas. Para iniciar o atendimento aos serviços, será necessário realizar um cadastro. Fique atento e verifique se o profissional que atendeu sua filha preencheu as informações indicadas a seguir.

mudanças de endereço da família

____ nº _____ CEP: _____
Bairro: _____

Estado: _____
município: () Urbana () Rural () Outra: _____

____ a: _____ E-mail: _____

____ nhada por: _____

____ nal: _____
____ cia de Assistência Social: _____

____ nº _____ CEP: _____
Bairro: _____

Estado: _____
município: () Urbana () Rural () Outra: _____

____ a: _____ E-mail: _____

____ nhada por: _____

____ nal: _____
____ cia de Assistência Social: _____

____ nº _____ CEP: _____
Bairro: _____

Estado: _____
município: () Urbana () Rural () Outra: _____

____ a: _____ E-mail: _____

____ nhada por: _____

____ nal: _____
____ cia de Assistência Social: _____

DIREITOS E GARANTIAS SOCIAIS

Direitos da Criança

Toda criança tem os direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à dignidade e à proteção integral garantidos pela Constituição Federal de 1988, pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e por outras leis. As medidas para garantir e defender esses direitos são responsabilidade do governo, da sociedade e da família.

IMPORTANTE!

Você pode requerer o **Estatuto da Criança e do Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de sua cidade ou no endereço eletrônico: <http://www.planalto.gov.br/CCVIL/0341e1/L8098.htm>.

São direitos da criança

- Receber **identificação neonatal**, por meio da **Declaração de Nascido Vivo (DNV)**.
- Receber o **Registro Civil de Nascimento (RCN)**, que é gratuito e entregue, se possível, na maternidade.
- Ser chamada pelo **nome** desde o nascimento.
- Realizar gratuitamente os **exames de triagem neonatal**.
- Ser acompanhada em seu **crescimento e desenvolvimento**.
- Ter garantida a **vacinação** de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde (MS).
- Viver em um **ambiente afetivo e sem violência**.
- Ser **acompanhada** pelos pais e responsáveis, em período integral, **durante a sua internação em hospitais**.
- **Brincar e aprender**.
- Ter acesso a **água potável e a alimentação saudável**.
- Ter acesso a **serviços de saúde e de assistência social** de qualidade.
- Ter acesso a **creches e escolas públicas** de qualidade, localizadas **próximo à sua residência**.
- Ter acesso ao **lazer** e à prática de **esportes**.
- Ter **convivência familiar e comunitária**. No caso de criança afastada da convivência familiar - por medida judicial para garantir a sua proteção -, é preciso viabilizar o seu retorno seguro ao convívio familiar, no menor tempo possível, prioritariamente na família de origem e excepcionalmente em família substituta.
- Receber **transferência de renda** por meio do Programa Bolsa Família, quando a família está em situação de pobreza ou de extrema pobreza.
- Receber o **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social**, no caso de **crianças com deficiência** (veja pág. 53) e cuja família tenha renda familiar inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente e não possua meios para garantir o seu sustento.

Registro de Outras Vacinas e Campanhas

[illegible]

A partir de 12 meses										Até 12 meses									
Hepatie A					Pneumocócica 10V					Rotavirus humano					BCG				
Uma dose					Uma dose					1ª Dose					Dose única				
Data: / /					Data: / /					Data: / /					Data: / /				
Lab. Product: / /					Lab. Product: / /					Lab. Product: / /					Lab. Product: / /				
Unidade: / /					Unidade: / /					Unidade: / /					Unidade: / /				
Ass.: / /					Ass.: / /					Ass.: / /					Ass.: / /				
Hepatie B					Pneumocócica 23V					Pneumocócica 10V (conjugada)					DTP				
Uma dose					Uma dose					Reforço					1ª Reforço				
Data: / /					Data: / /					Data: / /					Data: / /				
Lab. Product: / /					Lab. Product: / /					Lab. Product: / /					Lab. Product: / /				
Unidade: / /					Unidade: / /					Unidade: / /					Unidade: / /				
Ass.: / /					Ass.: / /					Ass.: / /					Ass.: / /				
Hepatie B					DTP					VOP					Tetra viral				
Uma dose					Uma dose					1ª Reforço					Uma dose				
Data: / /					Data: / /					Data: / /					Data: / /				
Lab. Product: / /					Lab. Product: / /					Lab. Product: / /					Lab. Product: / /				
Unidade: / /					Unidade: / /					Unidade: / /					Unidade: / /				
Ass.: / /					Ass.: / /					Ass.: / /					Ass.: / /				
VTP					Meningocócica C (conjugada)					Febre amarela					Triplix viral				
2ª Dose					1ª Dose					2ª Dose					1ª Dose				
Data: / /					Data: / /					Data: / /					Data: / /				
Lab. Product: / /					Lab. Product: / /					Lab. Product: / /					Lab. Product: / /				
Unidade: / /					Unidade: / /					Unidade: / /					Unidade: / /				
Ass.: / /					Ass.: / /					Ass.: / /					Ass.: / /				
Data de Nascimento: / /																			

Agendamentos

Integrantes da Equipe de Saúde da Família, não se esqueçam de agendar o próximo encontro. Verifiquem se a criança está realizando a puericultura periodicamente, com a equipe. Agendem de acordo com as recomendações do MS e os calendários elaborados na sua região. Pais e responsáveis, fiquem atentos para o calendário de acompanhamento da criança no serviço de saúde!

[illegible]

Nascimento:

Nascido às _____ h, do dia _____ / _____ / _____
Maternidade/Cidade, UF: _____
Peso ao nascer: _____ g Comprimento ao nascer: _____ cm
Perímetro cefálico: _____ cm Sexo: () Masculino () Feminino
Apgar: 1º min: _____ 5º min: _____
Idade gestacional (IG): _____ semanas _____ dias
Método de avaliação da IG: () DUM () Ultrassom () Exame do RN
Tipagem sanguínea do RN: _____ Mãe: _____
Profissional que assistiu ao recém-nascido (RN)
() Pediatra () Enfermeiro () Parteira () Outro
Aleitamento materno na primeira hora de vida: () Sim () Não

Exames/Triagem neonatal:

Manobra de Ortolani: () Negativo () Positivo

Conducta:

Teste do reflexo vermelho: () Normal () Alterado

Conducta:

Teste do Pezinho () Não () Sim Data: ____/____/____

Resultados:

Fenilcetonúria: () Normal () Alterado

Hipotireodismo:

Anemia falciforme: () Normal () Alterado

Outros:

Triagem auditiva³ () Não () Sim Data: ____/____/____

Testes realizados: () PEATE² () EOA³

Resultado: OD _____ OE _____
(normal/alterado)

Conduta:

Reteste: ☐ Não ☐ Sim Data: ____/____/____

() PEATE () EOA

Resultado: OD _____ OE _____
(normal/alterado)

Conduta:

¹ Idealmente realizado entre o 3^o e 7^o dia de vida.

³ PEATE – Potencial Evocado Auditivo de Tranco Encefálico.

* EOA – Emissões Otoacústicas Evocadas.

³ Indicado quando resposta alterada em uma ou ambas orelhas no teste, devendo ser realizado o reteste, em até 30 dias após o teste.

Outros exames:

Dados na alta:

Data: / / Peso

Alimentação:

☐ leite materno () leite materno e outro leite () outro leite